

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 02 /2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

A Mesa Diretora da Câmara de Morada Nova - CE, tributando o costumeiro respeito pelos demais Edis, tem a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução que "**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, COM BASE NO ART. 37, X, DA CF/88 E NO ART. 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Trata-se de revisão anual aos servidores efetivos da Câmara Municipal, aos Agentes Administrativos, que tem salário diferenciado por força de lei municipal, bem como aos demais cargos, que precisam de equiparação com o salário mínimo vigente, alinhando-se ao Art. 92 da Lei Orgânica deste município, com redação dada por força da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2017, e em consonância com o Decreto nº 01/2020 do Poder Executivo Municipal, e ainda, em atendimento ao que dispõem a Medida Provisória da Presidência da República de nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

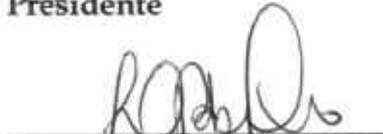
Vale ressaltar que o índice utilizado para os cargos de auxiliar de serviços gerais e vigia foi o INPC/IBGE acumulado desde a última atualização em 2020.

Por conseguinte, peço aos Nobres Colegas, tendo em vista à necessária revisão dos salários dos respectivos servidores, que deem o **CARÁTER DE URGÊNCIA** a proposição para a tramitação célere, como merece a demanda.

Ao ensejo renovamos expressões de elevado apreço a Vossas Excelências.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio de Araujo Bica Júnior  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Roberto Chaves da Silva  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Weder Basílio Rabelo  
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2021, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM BASE NO ART. 37, X, DA CF/88 E NO ART. 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, Inciso I do RICMMN, c/c o Art. 82, Inciso XIII da LOMMN, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, Sr. Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual, no percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), ao salário-base dos cargos dos servidores efetivos especificados no quadro abaixo, na forma prevista em lei, desde o mês de janeiro de 2021.

ITEM	CARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	VIGIA

**Art. 2º** - Fica reajustado para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o salário-base dos cargos dos servidores efetivos especificados no quadro do artigo anterior, a partir do mês de janeiro de 2021.

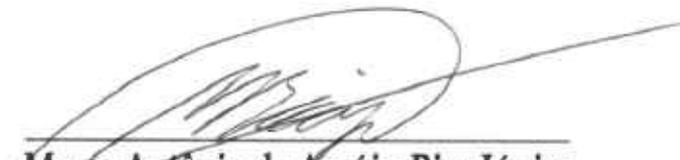
**Art. 3º** - As despesas provenientes da presente resolução correrão por conta de dotação prevista no orçamento próprio desta casa.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.



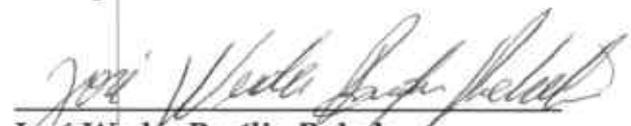


Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, em 04 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Roberto Chaves da Silva  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
José Weder Basílio Rabelo  
2º Secretário